**PROGRAMA ENSINO INTEGRAL**

**ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO EMERGENCIAL PARA ATUAÇÃO EM 2020 nº 5**

 A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino – Região de São Bernardo do Campo, comunica a abertura do credenciamento emergencial para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral – RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral circunscritas à Diretoria de Ensino – Região de São Bernardo do Campo.

 Esse credenciamento tem o objetivo de preencher as vagas existentes e composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2020, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04/01/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28/12/2012, bem como o Decreto 59.354, de 15/07/2013.

I. REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL (RDPI)

No Programa Ensino Integral - PEI os integrantes do Quadro de Magistério atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério estão impedidos de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada. Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa, os integrantes do Quadro de Magistério, em Regime de Dedicação Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (Gratificação de Dedicação Plena e Integral - GDPI). Essas atribuições envolvem as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, e a substituição de ausências entre os pares.

O credenciamento emergencial será válido para todas as unidades escolares do Programa Ensino Integral – PEI desta DE ofertantes do ensino fundamental (anos finais) e ensino médio.

II. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Para atuação em Regime de Dedicação Plena e Integral, será considerado:

1. Situação funcional:

- Titular de cargo de professor (PEB II);

- Ocupante de função-atividade (OFA), categoria F, amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho(CLT).

- **Categoria O ;**

2. Requisitos: Para atuação nos anos finais do ensino fundamental e nas séries do ensino médio:

- Ser portador de diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental dos Anos Finais e Ensino Médio.

- Certificado de conclusão de curso desde que não ultrapasse dois anos da data da sua emissão, sempre acompanhado do histórico de conclusão do curso- apenas para os docentes categoria “O” que ainda não tenham o diploma em mãos.

- Possuir experiência mínima de 3 (três) anos de exercício no magistério público estadual.

- Adesão voluntária ao Regime de Dedicação Plena e Integral

IV. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

- O credenciamento ocorrerá com a entrega da documentação em envelope pardo no Núcleo Pedagógico da Diretoria de Ensino nos dias e horários indicados no presente edital, mediante assinatura no ato da entrega.

- Não haverá etapa de entrevista no credenciamento emergencial.

- Não haverá credenciamento online.

- O presente credenciamento torna sem efeito os credenciamentos anteriores, por isso caso o docente queira manter-se credenciado, deverá fazer nova inscrição, nos termos deste edital.

V- DO PERÍODO E LOCAL DO CREDENCIAMENTO:

**Período: 06/03/2020 a 11/03/2020**

**Local:** Núcleo Pedagógico – Diretoria de Ensino Região de São Bernardo do Campo, Rua Princesa Maria da Glória, 176, Nova Petrópolis, SBC

**Horário: das 8h30 às 11:30h; das 13h30 às 16h30.**

VI – DA DOCUMENTAÇÃO:

A documentação especificada abaixo deverá ser entregue em envelope pardo no local indicado:

- Cópia do RG;

- Cópia do CPF;

**- Atividade de Sala de Aula; (Conforme anexo na página)**

- Atestado de Frequência (AF) correspondente aos últimos 03 (três anos) de efetivo exercício no magistério Público do Estado de São Paulo, com data base até 30/06/2019;

- Anexo I com data base 30/06/2019;

- Cópias do Diploma (frente e verso) e Histórico escolar da Graduação.

- Para o docente categoria “O”:

* poderá ser aceito certificado de conclusão de curso desde que não ultrapasse dois anos da data da sua emissão, sempre acompanhado do histórico de conclusão do curso.
* Obrigatoriamente o docente deverá entregar comprovante de inscrição para o ano de 2020.

VII- CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

O processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar:

- A atividade de sala de aula entregue pelo candidato seguindo os critérios:

I – nota 0 (zero): não atendeu aos critérios estabelecidos na proposta da atividade; ou

II – nota 4 (quatro): atendeu aos critérios estabelecidos na proposta da Atividade.

● AF (assiduidade) do candidato seguindo os critérios:

Pontos Nº de ausências por período

5 0 a 9 faltas

4,5 10 a 21

4 22 a 33

3,5 34 a 45

3 46 a 57

2,5 58 a 69

2 70 a 81

1,5 82 a 93

1 94 a 105

0,5 106 a 117

0 117

Caso haja empate entre os candidatos, será considerada a classificação da atribuição de classes e aulas para desempate.

VIII- **DA RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – PEI COM VAGAS DISPONÍVEIS.**

Vagas para Professores a serem alocados no 4º Cadastro Emergencial/2020 PEI

Escola disciplina nº de vagas

EE.Lauro Gomes Ciências/Mat 1

 Ciências 1

Maria T. Torloni Matemática 2

 História 1

EE.Rudge Ramos Mat/ciências 1

Amadeu Olivério Biologia 1

 Matemática (subst.. à LG) 1

EE.Baeta Neves Geo/Hist 1

EE.Teresa Delta Matemática 1

Vladimir Herzog Matemática 1

EE.Julieta Matemática 2

 Ciências 1

IX- DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO NO SITE DA DE: 12/03/2020, manhã

X- DO PERÍODO DE RECURSO: e 12 /03/2020 e 13/03/2020 até às 15 horas.

XI- DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO SITE DA DE E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO: 13/03/2020 até 17h

XII- ALOCAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DOS CANDIDATOS NAS VAGAS: 16/03/2020

Local: Diretoria de Ensino – Região de São Bernardo do Campo

Horário às 14h